



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**  
**Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS**  
Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – Santa Cruz do Sul/RS  
Tel. 3715-2446 Ramal 227 E-mail [cme.educacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:cme.educacao@santacruz.rs.gov.br)

## **Comissão de Educação Infantil**

### **Parecer nº 10/2011**

Processo nº 37/2009

**Arquiva o processo de credenciamento e de  
autorização de funcionamento da Escola  
Maternal Recreativa Ltda.**

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.275, de 30 de novembro de 2007 e amparado na Resolução nº 04/2011 deste Conselho, faz as seguintes considerações sobre o referido assunto:

### **Relatório**

A Escola Maternal Recreativa Ltda deu entrada neste Conselho com seu pedido de credenciamento e autorização de funcionamento através do Processo nº 37/2009, em 24 de junho de 2009. Após a apreciação dos documentos entregues, a comissão de Educação Infantil encaminhou à escola o ofício nº 60, entregue no dia 04 de setembro de 2009, apontando falta de documentação no Processo.

No ano seguinte, houve a ratificação da solicitação, através do ofício nº 102, entregue no dia 27 de agosto de 2010. Como não houve retorno, fizemos inúmeras tentativas de contato por e-mail e por telefone, mas não obtivemos resposta.

No dia 24 de novembro de 2011, as integrantes da referida comissão, se deslocaram até o endereço anteriormente citado e constataram que a referida escola não funciona mais neste local.

## **Análise da Matéria**

A Comissão de Educação Infantil, baseando-se nos fatos acima apontados posiciona-se favorável ao arquivamento do Processo nº 37/2009.

## **Conclusão**

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, manifesta-se pelo arquivamento do Processo nº 37/2009 que solicitava credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Maternal Recreativa Ltda.

Santa Cruz do Sul, 24 de novembro de 2011.

Vanessa Rettenmaier – Coordenadora e Relatora

Cláudia Fabiana Reichert

Liane Teresinha Dittberner

Lurdete Justina Calvi Staub

Silvana Marilyn Budde

Aprovado, por unanimidade dos presentes na Plenária de 05 de dezembro de 2011.

Júlia Rejane de Souza  
Presidente do CME/SCS